

N.º do Registo Comercial – N.º do registo constante no “Certificado de Registo Comercial” emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.

O nome, o número do documento de identificação, o local de emissão e o tipo do documento de identificação do representante legal – O declarante, na sua qualidade de representante legal do empresário de administração de condomínios deve preencher o seu nome, o número do documento de identificação, o local de emissão e o tipo do documento de identificação (se for “outro tipo”, deverá preencher o respectivo tipo).

Assinalar com o sinal “✓” no quadrado ao lado do(s) requisito(s) para a concessão da licença provisória, que reúne

DECLARAÇÃO

(Firma) Companhia de Gestão e Propiedade Tai Man Limitada,

n.º de registo comercial: 1122 (SO), com sede em Rua do Cunha,

n.º 111, Centro Comercial Tai Man, 1º andar, Taipa,

representada por (nome do representante legal) Chan Tai Man,

portador do tipo de documento de identificação: Bilhete de Identidade de Residente de Macau /

outro _____, n.º 1122334 (4), emitido em

(local de emissão): Macau, titular da licença provisória de

actividade comercial de administração de condomínios n.º AC-1000XXXX-X

declaro, em representação da sociedade, que:

Esta sociedade comercial continua a reunir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 12/2017 (Lei da actividade comercial de administração de condomínios) para a concessão da licença provisória:

- Ter a sua sede na RAEM;
- O objecto social abranger o exercício da actividade comercial de administração de condomínios;
- A sociedade comercial e os seus administradores, directores ou gerentes possuem idoneidade;
- Não ter sido declarada falida;
- Os titulares dos seus órgãos sociais não terem sido declarados insolventes ou os seus administradores, directores ou gerentes não terem tido responsabilidade nos actos que conduziram à declaração da falência;
- Não estar em dívida com a RAEM por quaisquer contribuições e impostos.

(Aplicável a sociedade comercial titular da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios que requer o levantamento da suspensão da sua licença)

Firma - Firma contante na Certidão de Registo Comercial, emitida pela Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis.

Sede – Morada da pessoa colectiva que consta na Certidão de Registo Comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.

Número da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios – Preencher de acordo com o número da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios.

Simultaneamente, declaro que a sociedade comercial tem conhecimento e concorda que, após formular o pedido de levantamento da suspensão da licença provisória da actividade comercial de administração de condomínios, o Instituto de Habitação pode solicitar a apresentação de outros documentos ou dados susceptíveis de comprovar o preenchimento dos requisitos.

O Declarante,

Chan Tai Man

大文物業管
理有限公司

Representante legal

(Assinatura idêntica à do documento de
identificação e carimbo da sociedade)

Data – Preencher de acordo com a data do pedido.

22 de Agosto de 2018

Assinatura – Este boletim deve ser assinado pelo representante legal da sociedade comercial, assinatura conforme consta do documento de identificação e aposto o carimbo da sociedade.

Nota: Aquando da apresentação do requerimento, é necessário exhibir o original do documento de identificação do representante legal com a assinatura ou a respectiva pública-forma. Caso não exista assinatura no documento de identificação, pode dirigir-se pessoalmente ao IH para assinar este boletim.

(Aplicável a sociedade comercial titular da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios que requer o levantamento da suspensão da sua licença)